



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

*Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG.
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br*

LEI COMPLEMENTAR Nº 1088 / 2017.

“MODIFICA GRAU DE ESCOLARIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 1087/2017”

A Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o grau escolaridade do cargo de profissional de Educação Física criado pela Complementar 1087/2017, no anexo I, passando a vigorar com a seguinte redação:

ESCOLARIDADE: PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA SERÁ EXIGIDO CURSO SUPERIOR, LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREFs.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, 17 de MAIO 2017.

Francisco Rosinei Pinto
Prefeito Municipal

Sebastião Márcio Marques
Chefe de Gabinete

REGISTRADA E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL EM 17/05/2017.